



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 5 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	2
Extratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 5 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 003/2025, firmado em 30/12/2025, entre este MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS e a entidade INSTITUIÇÃO SOLIDÁRIA CARLOS PEGORARO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: art. 55 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 004/2025, firmado em 30/12/2025, entre este MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 55 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 005/2025, firmado em 30/12/2025, entre este MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 55 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal